



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**RESOLUÇÃO Nº 23.395**

**INSTRUÇÃO Nº 953-04.2013.6.00.0000 – CLASSE 19 – BRASÍLIA –  
DISTRITO FEDERAL**

**Relator:** Ministro Dias Toffoli

**Interessado:** Tribunal Superior Eleitoral

Dispõe sobre os modelos de lacres para as urnas, etiquetas de segurança e envelopes com lacres de segurança e seu uso nas eleições de 2014.

O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, IX, do Código Eleitoral e o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir a seguinte instrução:

Art. 1º Serão utilizados lacres, etiquetas e envelopes para garantir a inviolabilidade das urnas e das respectivas mídias de resultado, como fator de segurança física, na forma do disposto nesta resolução.

Parágrafo único. Consideram-se mídias de resultado as Memórias de Resultado (MR) utilizadas para armazenamento da apuração de cada seção eleitoral.

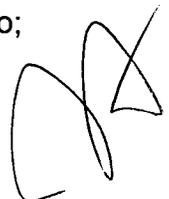
Art. 2º Em todas as urnas preparadas para as eleições de 2014 serão utilizados os lacres, etiquetas de segurança e envelopes descritos nesta resolução, observados os momentos e períodos de utilização previstos na resolução que dispõe sobre os atos preparatórios das eleições de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'D' followed by a series of loops and a final vertical stroke.

Art. 3º Os lacres, as etiquetas e os envelopes a serem utilizados para cumprimento do previsto no art. 1º desta resolução são os seguintes:

I – para o primeiro turno:

- a) lacre para a tampa da mídia de resultado;
  - b) lacre de reposição para a tampa da mídia de resultado;
  - c) lacre para a tampa do cartão de memória de votação;
  - d) lacre do dispositivo de cartão inteligente (*smartcard*) – (UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013);
  - e) lacre USB/TAN para a tampa do conector do teclado alfanumérico ou USB (duas unidades);
  - f) lacres para a tampa do conector/gabinete do Terminal do Mesário (TM) (duas unidades para cada TM);
  - g) lacre do gabinete do Terminal do Eleitor (TE);
  - h) etiqueta para a mídia de resultado;
  - i) etiqueta para o cartão de memória de votação;
  - j) etiqueta para o controle dos números dos lacres;
  - k) lacre de reposição para a tampa da mídia de resultado (adicional);
  - l) lacre de reposição para a tampa do cartão de memória (adicional);
  - m) etiquetas para os cartões de memória de carga;
  - n) etiquetas para os cartões de memória de contingência;
- II – para o segundo turno:
- a) lacre para a tampa da mídia de resultado;
  - b) lacre de reposição para a tampa da mídia de resultado;



c) etiqueta para a mídia de resultado;

d) etiqueta para controle dos números dos lacres;

III – envelope azul com lacre;

IV – lacres para utilização na urna de lona, no caso de votação por cédula, tanto no primeiro quanto no segundo turnos, conforme modelos anexos.

Parágrafo único. As etiquetas de identificação descritas no inciso I, alíneas *h, i, j, m, n*, e as descritas no inciso II, alíneas *c e d*, serão confeccionadas em etiquetas autoadesivas de papel, em cartelas apartadas dos demais lacres.

Art. 4º Os lacres, etiquetas e envelopes definidos no artigo anterior terão os seguintes objetivos:

I – lacre para a tampa da mídia de resultado: impedir o acesso indevido à mídia instalada no momento da carga;

II – lacre de reposição para a tampa da mídia de resultado: resguardar o acesso a esta unidade após a retirada da mídia com o resultado da votação;

III – lacre para a tampa do cartão de memória: impedir que se tenha acesso ao cartão de memória de votação originalmente instalado no momento da carga ou que ele seja removido, modificado, substituído ou danificado;

IV – lacre do dispositivo de cartão inteligente (*smartcard*): impedir que seja inserido qualquer cartão nesta unidade no Terminal do Mesário (TM);

V – lacres USB/TAN: impedir o uso indevido da porta USB ou da tampa do conector do teclado alfanumérico (TAN);

VI – lacres para a tampa do conector/gabinete do Terminal do Mesário (TM): impedir o acesso indevido aos seus conectores ou mecanismos eletrônicos internos;

VII – lacre do gabinete do Terminal do Eleitor (TE): impedir a abertura do TE e o acesso indevido aos mecanismos eletrônicos internos da urna;

VIII – etiqueta para a mídia de resultado: identificação e controle da mídia que será inserida na urna;

IX – etiqueta para o cartão de memória de votação: identificação e controle do cartão que será inserido na urna;

X – etiqueta para controle dos números dos lacres empregados nas urnas no momento da carga;

XI – lacre de reposição para a tampa da mídia de resultado e lacre de reposição para a tampa do cartão de memória, nas hipóteses de contingências previstas na resolução que dispõe sobre os atos preparatórios das eleições de 2014, com os mesmos objetivos descritos nos incisos I e III deste artigo, respectivamente;

XII – etiqueta para o cartão de memória de carga: identificação e controle do cartão de memória de carga gerado;

XIII – etiqueta para o cartão de memória de contingência: identificação e controle do cartão de memória de contingência;

XIV – envelope azul com lacre, para armazenar e proteger:

- a) o cartão de memória de votação de contingência;
- b) o cartão de memória de votação danificado;
- c) a mídia de ajuste de data/hora da urna eletrônica e documento de controle;
- d) os cartões de memória de carga gerados; ou
- e) os cartões de memória de carga utilizados.



Parágrafo único. Os itens definidos nos incisos I, VIII e X deste artigo serão utilizados na preparação das urnas para o segundo turno das eleições.

Art. 5º Os jogos de lacres para as urnas eletrônicas deverão ser confeccionados em material autoadesivo de segurança que evidencie sua retirada após a aplicação, conforme os modelos anexos, e atenderão às seguintes especificações técnicas:

I – numeração sequencial com sete dígitos em *ink jet*;

II – material em poliéster branco, com espessura de  $45 \pm 5$  micra, revestido de adesivo permanente em acrílico termofixo com sistema de evidência de violação que identifique a tentativa de remoção do lacre, sem deixar resíduos na superfície em que foi aplicada;

III – espessura de  $60 \pm 5$  micra, adesividade maior que 9,80N/25 mm, temperatura de aplicação maior que 10°C, resistência a frio de até -40°C, resistência a calor de até 80°C;

IV – as tintas utilizadas deverão atender aos seguintes requisitos:

a) impressão em *offset* úmido com secagem U.V., em 3 cores, com numeração sequencial;

b) fundo numismático com texto “ELEIÇÕES 2014”;

c) o texto “TRE” em microcaracteres;

d) imagem das “Armas da República” acompanhada do texto “Justiça Eleitoral”;

e) impressão das siglas “TSE” e “TRE” em tinta fluorescente amarela sensível à luz ultravioleta.

Art. 6º Os modelos descritos nos anexos, bem como as especificações dispostas no art. 5º desta resolução, poderão sofrer alterações em caso de necessidade técnica superveniente.

Parágrafo único. Na hipótese tratada no *caput*, a unidade técnica responsável submeterá ao relator os modelos finais para divulgação.

Art. 7º A confecção dos lacres, das etiquetas e dos envelopes de segurança será feita pela Casa da Moeda do Brasil e obedecerá aos critérios e modelos estabelecidos nesta resolução.

§ 1º A Casa da Moeda do Brasil deverá informar ao Tribunal Superior Eleitoral a numeração sequencial dos lacres entregues a cada Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º A Casa da Moeda do Brasil deverá informar a todos os Tribunais Eleitorais, em documento próprio, os procedimentos para utilização correta dos lacres e etiquetas adesivas e dos envelopes plásticos, bem como as condições adequadas para o correto armazenamento e transporte.

Art. 8º Aos Tribunais Regionais Eleitorais incumbe a guarda dos lacres, das etiquetas e dos envelopes de segurança e a sua respectiva distribuição aos locais de preparação das urnas e aos Cartórios Eleitorais.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais Eleitorais deverão controlar a distribuição dos lacres, das etiquetas e dos envelopes de segurança, registrando a quantidade excedente, e documentar, caso ocorra extravio, as suas respectivas numerações e tipos, sendo vedada a entrega a pessoas estranhas à Justiça Eleitoral.

Art. 9º As Secretarias de Tecnologia da Informação dos Tribunais Regionais Eleitorais instruirão os servidores e técnicos sobre a localização dos compartimentos das urnas que deverão ser lacrados.

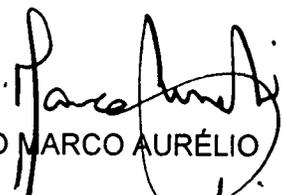
§ 1º É vedada a execução de qualquer procedimento que impeça a fixação de lacres nos compartimentos das urnas.

§ 2º É vedada a fixação de lacres que possibilite a violação ou o acesso aos compartimentos das urnas eletrônicas sem a ruptura ou evidência de retirada dos lacres.



Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

  
MINISTRO MARCO AURÉLIO - PRESIDENTE

  
MINISTRO DIAS TOEFOLI - RELATOR

MINISTRO GILMAR MENDES

  
MINISTRA LAURITA VAZ

  
MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

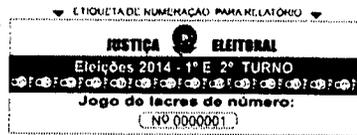
  
MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

  
MINISTRA LUCIANA LÓSSIO

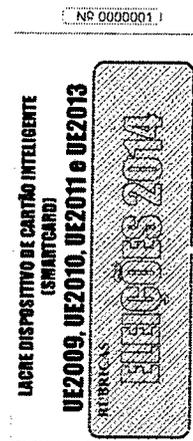
ANEXO

ELEIÇÕES 2014  
MODELO DE JOGO DE  
LACRES PARA URNAS ELETRÔNICAS  
1º TURNO

LACRES PARA URNA ELETRÔNICA  
ELEIÇÕES 2014  
1º TURNO



1 (uma) unidade para cobrir a tampa dos conectores e 1 (uma) unidade para lacrar o gabinete do TM no lado oposto.



LACRE P/ REPOSIÇÃO  
ELEIÇÕES 2014  
1º TURNO



# ELEIÇÕES 2014

## MODELO DE JOGO DE LACRES

### URNAS ELETRÔNICAS

## 2º TURNO

LACRES PARA URNA ELETRÔNICA  
**ELEIÇÕES 2014**  
**2º TURNO**

▼ ETIQUETA DE NUMERAÇÃO PARA RELATÓRIO ▼

Nº 0000001
Eleições 2014 - 2º TURNO
JUSTIÇA ELEITORAL



Eleições 2014  
**2º TURNO**

**LACRE DA TAMPA DA MÍDIA DE RESULTADO** Nº 0000001



LACRE PARA REPOSIÇÃO DA URNA ELETRÔNICA - ELEIÇÕES 2014 - 2º TURNO



Eleições 2014  
**2º TURNO**

**LACRE DA TAMPA DA MÍDIA DE RESULTADO** Nº 0000001



# ELEIÇÕES 2014

## MODELO DE ETIQUETAS PARA

### MÍDIA DE RESULTADO E CARTÃO DE MEMÓRIA

#### 1º TURNO

The image displays 20 sample election labels and memory cards for the 2014 elections, 1st round. Each label is titled "MÍDIA DE RESULTADO Eleições 2014 1º Turno" and includes the "JUSTIÇA ELEITORAL" logo. Each memory card is titled "Eleições 2014 CARTÃO DE MEMÓRIA" and includes the "VOTAÇÃO" logo. The labels and cards are arranged in two columns, with five rows. Each row contains a large label on the left and a smaller memory card on the right. The labels and cards are filled with various alphanumeric characters and symbols, representing different data points for each sample. The labels have fields for "Município", "Zona", and "Seção". The memory cards have fields for "Município", "Zona", and "Seção". The labels and cards are arranged in a grid pattern, with five rows and two columns. Each row contains a large label on the left and a smaller memory card on the right. The labels and cards are filled with various alphanumeric characters and symbols, representing different data points for each sample. The labels have fields for "Município", "Zona", and "Seção". The memory cards have fields for "Município", "Zona", and "Seção".

# ELEIÇÕES 2014

## MODELO DE ETIQUETAS PARA

### MÍDIA DE RESULTADO

#### 2º TURNO

 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>
 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>
 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>
 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>
 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>	 <p><b>MÍDIA DE RESULTADO</b> <b>Eleições 2014</b> <b>2º Turno</b></p> <p>Município: _____</p> <p>Zona: _____ Seção: _____</p>



# ELEIÇÕES 2014

## MODELO DE JOGO DE ETIQUETAS PARA CARTÕES DE MEMÓRIA DE CARGA

NUMERAÇÃO DE 0000001 A 0000010

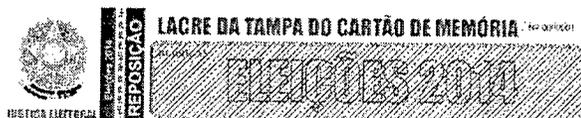
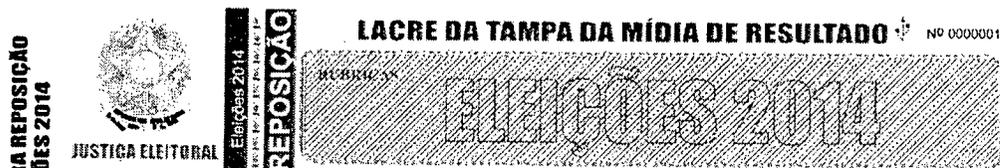
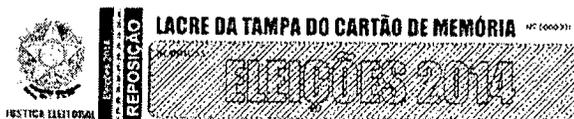
ETIQUETAS PARA CARTÕES DE MEMÓRIA DE CARGA - ELEIÇÕES 2014

<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000001 Município: Zona: Seção:	<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000002 Município: Zona: Seção:
<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000003 Município: Zona: Seção:	<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000004 Município: Zona: Seção:
<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000005 Município: Zona: Seção:	<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000006 Município: Zona: Seção:
<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000007 Município: Zona: Seção:	<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000008 Município: Zona: Seção:
<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000009 Município: Zona: Seção:	<b>CARGA</b>	<b>ELEIÇÕES 2014</b> 0000010 Município: Zona: Seção:

# ELEIÇÕES 2014

## MODELO DE JOGO DE LACRES PARA REPOSIÇÃO (ADICIONAL)

LACRE DA TAMPA DA MÍDIA DE RESULTADO



# ELEIÇÕES 2014

## MODELO DE JOGO DE ETIQUETAS PARA CARTÕES DE MEMÓRIA DE CONTINGÊNCIA

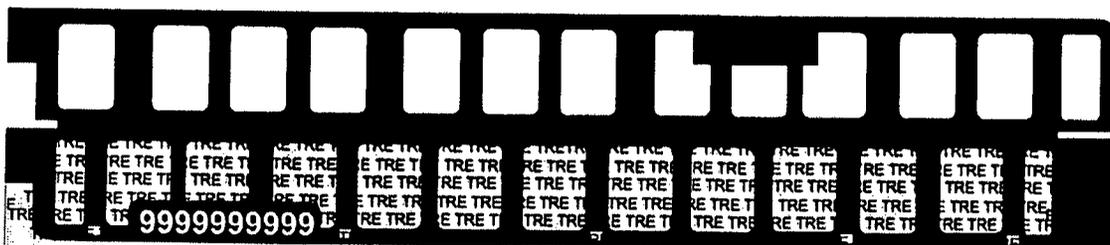
NUMERAÇÃO DE 0000001 A 0000010

ETIQUETAS P/ CARTÕES DE MEMÓRIA DE CONTINGÊNCIA - ELEIÇÕES 2014

<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000001 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____	<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000002 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____
<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000003 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____	<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000004 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____
<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000005 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____	<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000006 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____
<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000007 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____	<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000008 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____
<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000009 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____	<b>CONTINGÊNCIA</b> ELEIÇÕES 2014 0000010 Município: _____ Zona: _____ Seção: _____

# ELEIÇÕES 2014

## ENVELOPE AZUL COM LACRE



Nº do Lacre:

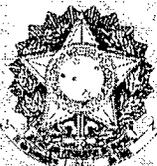
**VERIFICAR SOLDA**

9999999999

**VERIFICAR SOLDA**

### ATENÇÃO

Se o selo acima apresentar sinal de violação, não abra o envelope.  
Comunique o fato imediatamente ao Juiz Eleitoral respectivo.



**JUSTIÇA ELEITORAL**

### CONTÉM:

Um cartão de memória de votação (flash card) de contingência.

Um cartão de memória de votação (flash card) danificado.

Uma Memória de Resultado de ajuste de data/hora da urna eletrônica e documento de controle.

Qtd.

Cartão(ões) de memória de carga gerado(s).

Observações

Cartão(ões) de memória de carga utilizado(s).

Rubricas

PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA

Nº do Lacre:

Município:

9999999999

Zona:

Seção:



**RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO**

Presidente da Seção Eleitoral:

Inscrição:

Assinatura:

Data/Hora:



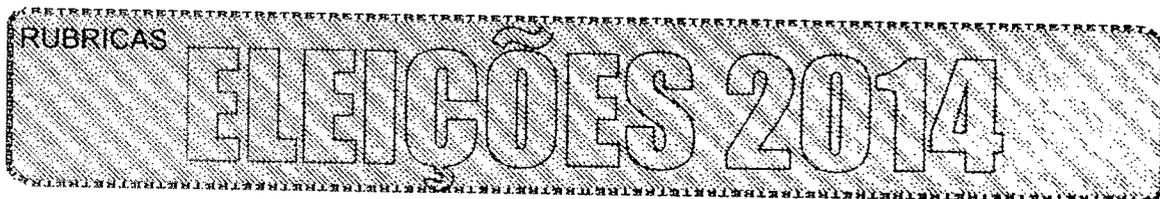
**JUSTIÇA  
ELEITORAL**

Eleições2014 Eleições2014 Eleições2014

Eleições2014 Eleições2014 Eleições2014

# NÃO RASGUE

SOMENTE A JUNTA APURADORA PODERÁ RASGAR O PRESENTE SELO





**JUSTIÇA  
ELEITORAL**

Eleições Eleições Eleições Eleições  
Eleições Eleições Eleições Eleições

# URNA IMPUGNADA

Eleições 20

RUBRICAS



**JUSTIÇA  
ELEITORAL**

Eleições Eleição Eleições Eleições

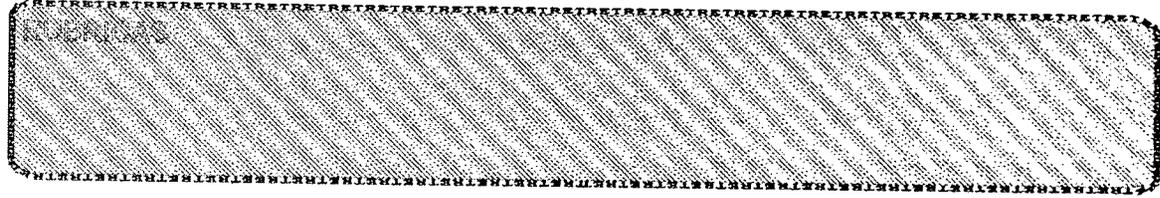
Eleições Eleição Eleições Eleições

Eleições Eleição Eleições Eleições

**URNA APURADA**

**URNA ANULADA**

**Eleições 20**





**JUSTIÇA  
ELEITORAL**

Eleições2014 Eleições2014 Eleições2014

540 530 520 510 500 490 480 470 460 450 440 430 420 410 400 390 380 370 360 350 340 330 320 310 300 290 280 270 260 250 240 230 220 210 200 190 180 170 160 150 140 130 120 110 100 90 80 70 60 50 40 30 20 10 0

Eleições2014 Eleições2014 Eleições2014

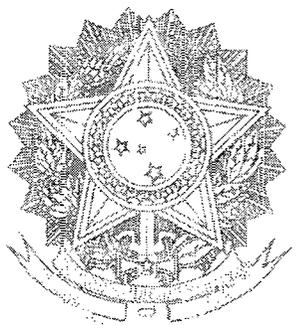
# RASGUE

ATENÇÃO

ESTE SELO DEVE SER RASGADO PELOS MESÁRIOS  
APARECENDO, ENTÃO, A FENDA PARA VOTAÇÃO

RUBRICAS

*RR*



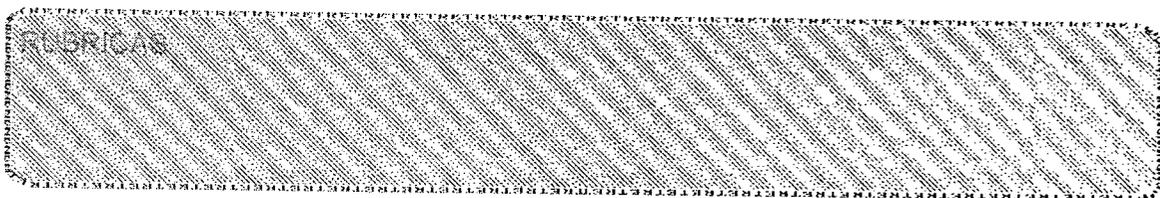
**JUSTIÇA  
ELEITORAL**

Eleições Eleições Eleições Eleições  
Eleições Eleições Eleições Eleições

# MESA RECEPTORA

PARA SER COLOCADA NA FENDA APÓS A VOTAÇÃO

**Eleições 20**



*[Handwritten signature]*

## RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI: Senhor Presidente, submeto à apreciação deste Plenário a instrução que dispõe sobre modelos de lacres para urnas, etiquetas de segurança e envelopes com lacres de segurança para as eleições de 2014.

Inicialmente, informo que, por meio da Portaria nº 129, de 18 de março de 2013, fui designado pela Ministra Cármen Lúcia, então Presidente deste Tribunal, para iniciar os estudos visando à elaboração das instruções do pleito de 2014.

Em auxílio aos trabalhos, foi constituída comissão formada por servidores do Tribunal Superior Eleitoral, sob a supervisão do Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Presidência (Portarias nºs 151, de 5.4.2013; 155, de 9.4.2013; 206, de 10.5.2013 e 606, de 29.11.2013, subscritas pelo Diretor-Geral da Secretaria do TSE).

Em 29 de novembro de 2013, foi realizada audiência pública para apresentação de sugestões, que seriam analisadas por ocasião da consolidação do texto desta instrução. No entanto, não houve qualquer proposta de alteração.

É o relatório.

## VOTO

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (Relator): Senhor Presidente, ressalto, inicialmente, que não foram realizadas alterações substanciais em relação à instrução relativa às eleições anteriores.

Ademais, considerando não ter sido apresentada qualquer sugestão ao texto disponibilizado por ocasião da audiência pública, destaco a necessidade de se aprovar, ainda este ano, a minuta que encaminhei aos Gabinetes de Vossas Excelências, ante o previsto no **artigo 7º**, quanto à



contratação de empresa para confeccionar o material de que trata esta instrução.

De acordo com o órgão técnico deste Tribunal, a matéria-prima utilizada para tanto é fabricada fora do país, para ser personalizada com outros elementos de segurança pela Casa da Moeda do Brasil, que, por sua vez, somente poderá encomendar esse insumo depois de firmado contrato com o Tribunal Superior Eleitoral.

Pelo exposto, voto pela aprovação da instrução sobre os modelos de lacres para as urnas, etiquetas de segurança e envelopes com lacres de segurança a serem utilizados nas eleições de 2014.

É como voto.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a vertical line and a diagonal stroke.